

Folha nº: 206
COF/RE: 2009

EMISSAO : 30Set10 NUMERO: 2010NE001613 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
 ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
 MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 04586694/0001-41 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
 ENDERECO : DORACI GALOTTI KEHRIG 56 FUNDOS CENTRO
 MUNICIPIO : 8309 - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ UF: SC CEP: 88140-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2010NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) RÉGUAS COMUNS PARA UTILIZAÇÃO NAS ELEIÇÕES/10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.020/2010. PREGÃO N. 103/2009. L.1571 PROC.232/2010-CMP PROT.26541/2010 REQ:CMP

CLASS : 1 14101 02061057042690001 000421 0100000000 339030 000000 FUN MATCON

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

AM O: INCISO: PROCESSO:

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8309

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 280,00

DUZENTOS E OITENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 16 -MATERIAL DE EXPEDIENTE

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	2.000	VALOR UNITARIO:	0,14
			VALOR DO SEQ. :	280,00

ITEM 1 -RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO DE 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE, MARCA EJS.
 PR DE ENTREGA: MÁX. 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.
 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO TRESA, SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO, N. 234, ANEXO AO PRÉDIO DO TCU, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 18H.

T O T A L : 280,00

 EDUARDO CARDOSO
 ORDENADOR

 SALESIO BAUER
 GESTOR FINANCEIRO

"Se o fornecedor for:

- a) instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;**
 - b) instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico;**
 - c) associação civil ou pessoa jurídica optante pelo SIMPLES;**
- deverá apresentar, conforme o caso, a declaração na forma do Anexo II, III ou IV, da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, sob pena de serem retidos na fonte os tributos federais decorrentes da operação."**